



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

010

LEI Nº 87, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o D. O. S.

Altivo Simonetti, Vice Prefeito, em exercício, da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Obras Sanitárias do Estado de São Paulo para o efeito da aplicação da verba que coube a Ubatuba, no montante de Cr.\$ 100.000.000 (com milhões de cruzeiros) para "saneamento".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 5 de dezembro de 1966.

Altivo Simonetti
Altivo Simonetti

Vice Prefeito em exercício.

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 5 de dezembro de 1966.

Wladimir de Toledo Piza
Superintendente do Serviço de Administração